







Anexo 1

Modelo de Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

EDITAL Nº 61/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria 2024-2

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec <u>Guarulhos</u> faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1.Estão em oferecimento <u>onze (11)</u> vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina						
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável		
Pesquisa Operacional		01 vaga		Alexandre Formigoni		
Pesquisa Operacional	01 vaga			Denise Benino Dourado		
Matemática Aplicada a Logística		01 vaga		Marcelo Navarro		
Matemática Elementar	01 vaga			Marco Rodrigo da Silva Assis		
Estatística	01 vaga			Marco Rodrigo da Silva Assis		
Inglês	01 vaga			Eliane Mendes Ciepliski		
Desenho Assistido por Computador			01 vaga	Alfredo Nunes da Silva		
Algotimos e Lógica de Programação		01 vaga		Jane Maria dos Santos Eberson		
Programação em Microinformática		01 vaga		Daniel Laurentino		
Linguagem e Programação		01 vaga		Jane Maria dos Santos Eberson		
Cálculo		01 vaga		Marco Rodrigo da Silva Assis		

1.2.Estão em oferecimento <u>uma (1)</u> vaga para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)









Vagas por Área de Iniciação					
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável		
Logística Aeroportuária	Mobilidade Urbana, Transporte Aéreo e Logística	01 vaga	Carlos Alberto Diniz Grotta		

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4.Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5.Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de <u>01/06/2024 a partir das 07h15 até as 23h59 do dia</u> 22/06/2024.

- 1.3. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:

 (https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=veJyzyt6g0e96znVewf3bxYafshO7
 95OvzydLPaK2hBUQkQ0UUI0NFQ3UVBSTTIPVIFRUjU4NzlaUC4u)
- 1.4. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 1.5. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a sequir:

1.5.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/ (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

1.5.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/
 - (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/









- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

3.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação refentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5°, §1° e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:
 - Art. 5º O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.
 - § 1º A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."









Art. 6°, §1° - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

- 6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:
 - § 2º O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

- 6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:
 - § 2º Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Profa. Dra. Mariluci Alves Martino Diretora da Fatec Guarulhos